



CAMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO Nº 1291/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 13/2024

Denomina-se “Rua Iraúna-do-Norte” o logradouro público inominado que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araçariguama DECRETA:

Art. 1º Fica denominada “Rua Iraúna-do-Norte” o logradouro público inominado, localizado no Bairro Meirelles, com início no entroncamento com a Avenida Prefeito Severino Alves Filho, neste Município, conforme memorial descritivo e levantamento planimétrico que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Departamento Municipal responsável, providenciará afixação da placa denominativa para a perfeita identificação da respectiva Rua.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 16 de outubro de 2025.

Paulo Volcov
Presidente